

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 229, de 16 de agosto de 2023  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, acatando a solicitação constante do Despacho nº 166/2023/SEDS/GEJUS (Evento 50715683), CONSIDERANDO que, a partir da aprovação da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS-2012, a representação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO deverá ser composta paritariamente por seis membros estaduais titulares e seus respectivos suplentes e seis membros municipais titulares e seus respectivos suplentes;  
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 156, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 15 de junho de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR os novos representantes desta Secretaria e os novos representantes nomeados dos(as) Gestores Municipais de Assistência Social, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, abaixo relacionados, para compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO - 2023/2025.

1. Titular: WELLINGTON MATOS DE LIMA  
Suplente: CAROLINA TAVARES ARAÚJO
  2. Titular: MARCELLO ROSA  
Suplente: MAGNA REGINA DOMINGUES FERREIRA
  3. Titular: CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA  
Suplente: LARICE DE FÁTIMA MACHADO COUTO FLEURY
  4. Titular: CAMILA FAJARDO BEJA  
Suplente: VERA LUCIA ALVES REZENDE
  5. Titular: MÔNICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ  
Suplente: LILIAN DAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
  6. Titular: CÁSSIO SILVA DE BRITO  
Suplente: SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
- GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Titular: LILIAN FERREIRA GARCIA SANTOS - São João D'Aliança/ Nordeste  
Suplente: NAYARA MOEMA CARNEIRO VIDICA - Panamá/ Sul Goiano - Pequeno Porte I
  2. Titular: MARIA CLAUDIA NUNES SANTOS TOLENTINO - Divinópolis de Goiás/Nordeste  
Suplente: SANDRA MARTINS CAIXETA - Inacionlândia/ Sul Goiano - Pequeno Porte I
  3. Titular: LAÍSE GRACY DOS SANTOS FRANÇA - Uruçu/Norte Goiano - Pequeno Porte II  
Suplente: GEICIENE SOUZA FERREIRA SILVA - Quirinnópolis/ Sudoeste Goiano - Pequeno Porte II
  4. Titular: ANA CAROLINA PALHARES RIBEIRO - Itumbiara/Sul Goiano  
Suplente: ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE - Mineiros/ Sudoeste Goiano - Médio Porte
  5. Titular: LILIAN GARCIA MARTINS DO VALE - Rio Verde/Sudoeste Goiano  
Suplente: ERIZANIA ENEAS DE FREITAS - Anápolis/Centro Goiano - Grande Porte
  6. Titular: MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA - Goiânia  
Suplente: JASIMAR ALVES DE SOUZA LOPES - Goiânia/Metrópole
- Art. 3º - Designar a Subsecretária de Execução de Política Social, Carolina Tavares Araújo, para coordenar os trabalhos da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO.
- Art. 4º - Designar o servidor Marcello Rosa como Coordenador Adjunto da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO.
- Art. 5º - Designar a servidora Ana Cláudia Fernandes de Sousa Garcia, como Secretária Executiva, devendo a mesma prestar apoio técnico e administrativo, exclusiva, à CIB/GO.
- Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 401633

## Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 250, de 15 de agosto de 2023

Designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 08/2020, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, assinado no dia 17/08/2023, com vigência de 17/08/2023 à 17/08/2024, que tem como objeto a contratação para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços da empresa Negócios Públicos, que consiste em um banco de dados desenvolvido para utilização como ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, de acordo com previsão estabelecida na sua cláusula quarta e em conformidade com o inciso II e §2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme processo SEI nº 202017645000884.

- I - Gestor: Gabriel Augusto Borges Gonçalves - CPF: XXX.596.251-XX; e
- II - Fiscal: Betânia Faria Santos - CPF: XXX.428.241-XX; e
- III - Suplente: Angela Aparecida Frigo Souza - CPF: XXX.889.111-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições que lhes são conferidas, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 401856

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

**Processo SEI nº: 202017645000884.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2020, que trata de assinatura para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços da empresa Negócios Públicos, que consiste em um banco de dados desenvolvido para utilização como ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, de acordo com previsão estabelecida na sua cláusula quarta e em conformidade com o inciso II e §2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Valor:** R\$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais).

**Vigência:** 17/08/2023 à 17/08/2024.



**Dotação Orçamentária:** 2023.25.01.13.122.4200.4243.03.

**Recurso:** Tesouro Estadual.

**Empenho:** nº 107, de 10 de agosto de 2023.

**Data de assinatura:** 17/08/2023.

**Assina pela SECULT:** Yara Nunes dos Santos - Secretária.

**Assina pela EMPRESA:** Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal.

**YARA NUNES DOS SANTOS**  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 401852

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato de Resultado do Chamamento Público 01/2023 SEAPA

**A COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTADO DE GOIÁS - PAA GOIÁS**, instituída pela Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** as disposições da Lei Estadual nº 19.767 de 18 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 9.987, de 22 de novembro de 2021, compatibilizado com a Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023 e Decreto Federal nº 11.476, de 06 de abril de 2023. **Considerando** o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 SEAPA e o que consta do processo administrativo nº 202317647000153; **Considerando** o exposto na Ata nº 02, do dia 16/08/2023, da Reunião Ordinária realizada pela Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás.

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Final do Chamamento Público 01/2023 SEAPA, com a relação definitiva dos produtores selecionados com as propostas aptas para fornecimento ao Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás-PAA/GO.

A relação encontra-se a disposição dos interessados no site [www.agricultura.go.gov.br](http://www.agricultura.go.gov.br) e na Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8963.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia - GO, 16 de agosto de 2023.

CRISTHIAN LORRAINE PIRES ARAUJO

Presidente da Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA - GO

Protocolo 401627

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021 -SIC

**Processo:** 202017604004590

**Identificação do Termo:** 3º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021- SIC

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, de acordo com o art. 65, "b" e §1º, concomitante art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 20.711,62 (vinte mil, setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos). **Contratante:** ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16

**Contratada:** CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita sob o CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16

**Vigência:** O prazo de vigência é de 02 (dois) meses, contados a partir de 16/08/2023, vigorando até 16/10/2023. Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações

Goiânia, 17 de agosto de 2023

Joel de Sant'Anna Braga Filho  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 401829

## Secretaria de Estado da Retomada

Resolução 02, de 19 de abril de 2023.

*Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2022, do Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás.*

O CTER-Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 17 § 1º e art. 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II, III, IV, VI, VII e VIII da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2022, do Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, em razão de ter concluído, com base na análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

III - ao grau de alcance das metas de resultados estabelecidos no PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos no PAS;

IV - a demonstração da execução das ações e serviços (com relação a meta física) prevista; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás; e a justificativas para não realização das despesas financeiras previstas nas seguintes rubricas:

- 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Art. 2º À aprovação do Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços, para o exercício de 2022, foi realizada mediante justificativas e planilhas apresentadas pelos técnicos da Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho da Secretaria de Estado da Retomada, e devidamente descritas no referido Relatório.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Viczevski Neto

Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Goiás

Protocolo 401918